



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 009/2025

**MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO CONCEPRO DE CARAZINHO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 009/2025

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando à autorização para conceder subvenção social ao Consepro de Carazinho, para fins de reestruturação do Grupo de Polícia Militar Ambiental (Patram/Carazinho).

O valor a ser repassado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

PARECER

A possibilidade de concessão de subvenções sociais entre as entidades federativas encontra supedâneo no artigo 241 da Constituição Federal.

Dito isso, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade, entabulados no artigo 37 da Constituição Federal.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondonia/RS, 20 de fevereiro de 2025.

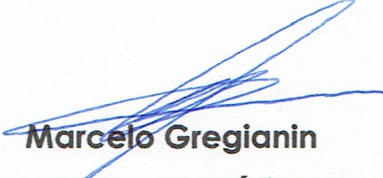
Renato Luiz Zanatta


Dirceu Domingos Romani


Amarildo Antônio Donida

Sérgio Antônio Fortes da Silva


Idemar Vicente Paludo


Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico